



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL Nº 76/2022 - SEECT/FAPESQ/PB
CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES DO PROJETO LIMITE DO VISÍVEL

Retificado Em 28.10.2022

(Item 2 – Do Objetivo do Projeto)

(Item 3 - Dos Requisitos das Vagas)

(Item 4 – Das Inscrições)

(Item 5 - Das Vagas)

(Item 7 - Da Seleção)

(Item 8 – Dos Critérios de Classificação)

(Item 9 – Dos Recursos)

(Item 13 - Das Obrigações dos Selecionados)

(Item 17 - Do Cronograma Geral)

(Anexo I – Vagas para Professores nas Unidades Escolares)

(Anexo II – Requerimento para Interposição de Recurso)

(Anexo III – Declaração de Não Possuir Vínculo Empregatício)

(Anexo IV - Declaração de Vínculo Empregatício)

(Anexo V - Declaração de Disponibilidade)

(Anexo VI - Matrizes dos Cursos)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada para seleção de profissionais para exercer funções docentes nos cursos de formação superior em áreas prioritárias (desenvolvimento tecnológico e inovação), observadas as disposições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos interessados para atuação como professor do Projeto Limite do Visível.

1.2 Poderão participar da seleção profissionais sem vínculo empregatício ou profissionais vinculados a instituições que promovem o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado da Paraíba, que atenderem aos requisitos de habilitação previstos neste edital.

1.3 Este Edital terá vigência a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

1.4 O Edital será publicado no Diário Oficial e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAPESQ, em: <http://www.fapesq.rpp.br>.

1.5 O cadastro para esta Chamada Pública será realizado por meio de endereço eletrônico, presente no item 4.1 deste Edital.

2. DO OBJETIVO DO PROJETO

2.1 O Limite do Visível tem como objetivo induzir a formação superior em áreas prioritárias (desenvolvimento tecnológico e inovação). Está integrada ao projeto a implementação dos cursos superiores Tecnólogos de 2 anos em Análise e



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Desenvolvimento de Sistemas e em Ciência de Dados. Por meio do desenvolvimento do projeto Limite do Visível a SEECT pretende formar **2.000 (dois mil)** profissionais até o ano de 2026, iniciando com o número de **160 (cento e sessenta)** estudantes no primeiro semestre do ano letivo de 2023. Serão ofertados o curso em Análise e Desenvolvimento de Sistema e o curso em Ciência de Dados, direcionados a estudantes egressos do ensino médio público que buscam qualificação tecnológica a nível superior, tendo o primeiro como objetivo principal graduar profissionais que projetam, implementam e coordenam infraestruturas de tecnologia da informação, atendendo à necessidade de mudanças provocadas pelas inovações tecnológicas no mercado e sociedade, e o segundo o de formar profissionais para atuar na área de ciência de dados, atendendo demandas por mão de obra qualificada, do setor de tecnologia da informação nacional, promovendo o desenvolvimento sustentável, a inovação tecnológica e o desenvolvimento de novos negócios com potencial inovador.

3. DOS REQUISITOS DAS VAGAS

3.1 A distribuição das vagas por áreas ofertadas no âmbito do Projeto Limite do Visível está prevista no Anexo I deste edital.

3.2 As atividades de execução do projeto, oferecidas por este Edital, assim como os requisitos por perfil para as vagas de professores do PROJETO LIMITE DO VISÍVEL estão relacionados abaixo:

PROFESSOR	REQUISITOS	VALOR
PERFIL 1	<p>Formação Acadêmica: Graduação em Ciências da Computação ou Matemática Computacional ou Matemática ou Estatística. Mestrado em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Matemática Computacional ou áreas afins.</p> <p>Experiência Profissional: Experiência docente em cursos técnicos, profissionalizantes ou de nível superior, de acordo com conhecimento gerais descrito no Anexo VI.</p> <p>Pré-requisitos: - Mestre há no mínimo 06 anos; - Disponibilidade de horário para ministrar as</p>	R\$ 3.000,00



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

	<p>disciplinas descritas no Anexo VI, bem como para deslocar-se ao município onde será aplicado e comprovar experiência em docência, preferencialmente na área do curso em que está se candidatando.</p> <p>Atribuições: Revisar e/ ou atualizar os módulos da matriz pedagógica do curso que for selecionado; ministrar os conteúdos dos cursos conforme Projeto Pedagógico apresentado; promover por meio dos conteúdos um conhecimento capaz de fundamentar a prática dos trabalhadores que atuarão na área.</p>	
PERFIL 2	<p>Formação Acadêmica: Diploma de Graduação em qualquer área expedido pelo MEC com Pós-graduação Stricto Sensu.</p> <p>Experiência Profissional: - Mestre há no mínimo 06 anos; - Experiência docente em cursos técnicos, profissionalizantes ou de nível superior, de acordo com conhecimentos específicos dos seguintes tópicos:</p> <ul style="list-style-type: none">● Métodos e Técnicas de Pesquisa Científica em Computação;● Estrutura de Projetos de Pesquisa;● Tipos de Documentos Científicos;● Pesquisa Científica em Meio Digital;● Métodos e Técnicas de Leitura Científica;● Estilo, Redação e Normas de Documentos Científicos. <p>Pré-requisitos: Disponibilidade de horário para ministrar as disciplinas descritas no Anexo VI, bem como para deslocar-se ao município onde será executado o projeto e comprovar experiência em docência, preferencialmente na área do curso em que está se candidatando.</p>	R\$ 3.000,00



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

	<p>Atribuições: Revisar e/ou atualizar os módulos da matriz pedagógica do curso que for selecionado; ministrar os conteúdos dos cursos conforme Projeto Pedagógico apresentado; promover por meio dos conteúdos um conhecimento capaz de fundamentar a prática dos trabalhadores que atuarão na área.</p>	
PERFIL 3	<p>Formação Acadêmica: Graduação em Administração, Sociologia, Contabilidade, Direito e áreas afins com Pós Graduação Stricto Sensu.</p> <p>Experiência Profissional: Experiência docente na área de Computação em cursos técnicos, profissionalizantes ou de nível superior, de acordo com conhecimentos específicos dos seguintes tópicos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Introdução aos Conceitos Éticos Relevantes;• Principais Conceitos da Ética em Computação;• Noções da Legislação e Normas Relacionadas à Computação;• A Questão dos Direitos Autorais de Softwares;• Leis de Softwares;• Códigos Profissionais de Conduta. <p>Pré-requisitos: - Mestre há no mínimo 06 anos; - Disponibilidade de horário para ministrar as disciplinas descritas no Anexo VI, bem como para deslocar-se ao município onde será aplicado e comprovar experiência em docência, preferencialmente na área do curso em que está se candidatando.</p> <p>Atribuições: Revisar e/ ou atualizar os módulos da matriz pedagógica do curso que for selecionado; ministrar os conteúdos dos cursos conforme Projeto Pedagógico apresentado; promover por meio dos conteúdos um conhecimento capaz de fundamentar a prática dos trabalhadores que atuam na área.</p>	R\$ 3.000,00



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

PERFIL 4	<p>Formação Acadêmica: Graduação em Letras - Língua Inglesa com Pós-graduação Stricto Sensu.</p> <p>Experiência Profissional: Experiência docente em cursos técnicos, profissionalizantes ou de nível superior, como também cursos de idiomas.</p> <p>Pré-requisitos: - Mestre há no mínimo 06 anos; - Disponibilidade de horário para ministrar o curso, bem como para deslocar-se ao município onde será aplicado e comprovar experiência em docência, preferencialmente na área do curso em que está se candidatando.</p> <p>Atribuições: Revisar e/ ou atualizar os módulos da matriz pedagógica do curso que for selecionado; ministrar os conteúdos dos cursos conforme Projeto Pedagógico apresentado; promover por meio dos conteúdos um conhecimento capaz de fundamentar a prática dos trabalhadores.</p>	R\$ 3.000,00
----------	---	--------------

3.3 A distribuição dos professores, para os módulos, será realizada conforme análise curricular de acordo com as áreas de interesse da temática, podendo o mesmo professor ministrar mais de um módulo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para esta Chamada deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no CRONOGRAMA GERAL.

4.2 Para proceder à sua inscrição neste Edital para concorrer às vagas descritas no Anexo I, o/a candidato/a deverá:

4.2.1 Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço: <https://sigfapesq.ledes.net>;

4.2.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do sistema SIGFAPESQ em PDF: Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF em PDF; Cópia (digitalizadas) dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica, de acordo com o perfil exigido no item 3.2;

4.2.3 Cópia (digitalizada) de documentos comprobatórios de experiência profissional para as respectivas funções, conforme descrito no item 3.2;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

4.2.4 Declaração de disponibilidade de atuar no projeto no período da manhã/tarde, com carga horária de 20 horas semanais (Anexo V deste Edital).

4.3 Serão considerados documentos de identificação pessoal carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.4 O horário limite para envio da documentação será até às 18h (dezoito horas), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA GERAL, não sendo aceito envio de documentos após este horário.

4.5 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ e/ou a SEECT-PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

4.6 Não **será aceita** substituição de documentos após o encerramento das inscrições.

4.7 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.

4.8 A SEECT/PB e a FAPESQ não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.

4.9 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

4.10 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem conferir a informação ou originalidade do documento.

4.11 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

4.12 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

4.12.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

4.12.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 4.2, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

4.12.3 Cometer falsidade ideológica;

4.12.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

4.12.5 Não preencher as exigências e/ou desprezar quaisquer das normas definidas por este Edital;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

4.12.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

4.12.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4.13 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou por não envio da documentação comprobatória.

4.14 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme item 4.2.

~~4.15 Será considerado também a última inscrição do mesmo CPF. O número do CPF no assunto da inscrição é imprescindível, de acordo com o item 4.2, caso seja identificado algum erro o candidato deve enviar uma nova inscrição.~~

4.15 O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.

4.16 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.17 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos EXCLUSIVAMENTE através do e-mail limitedovisivel@see.pb.gov.br no horário de segundas às quintas-feiras, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30; sextas-feiras das 8h às 13h

5. DAS VAGAS

5.1 Os cursos oferecidos, as disciplinas a serem ministradas, as suas respectivas cargas horárias e a quantidade de vagas a serem preenchidas por este Processo de Seleção estão discriminadas no Anexo I deste Edital.

5.2 O perfil dos profissionais a serem selecionados deverá conter: Graduação na área do curso OU Pós-graduação na área do curso.

5.3 A Proposta Pedagógica Curricular foi desenvolvida em parceria com a Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, a qual irá certificar os cursos ofertados pelo Projeto **sob a administração da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia - SEECT.**

5.3.1 Das vagas dispostas neste edital os docentes da UEPB terão preferência em todos os perfis, sendo repassada para o público geral quando não houver inscrições ou profissionais habilitados. Poderão se inscrever docentes das Universidades Públicas do Estado da Paraíba (UEPB, UFCG e IFPB) e Instituições de Ensino Superior privadas do estado da Paraíba.

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações, bem como na Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

6.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, participarão do Processo de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal n.º 9.739, de 28 de março de 2009.

6.3 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para as vagas oferecidas no Processo de Seleção cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

6.4 Em cumprimento aos dispositivos legais, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção, para cada área de conhecimento.

6.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para a área de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

6.6 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

6.7 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

6.8 O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante na lista específica de pessoas com deficiência, por área de conhecimento.

6.9 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da vaga para o qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

6.10 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.11 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por área de conhecimento.

7. DA SELEÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

7.1 A seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá UMA ETAPA, compreendendo o máximo de 100 pontos que corresponderá à ANÁLISE CURRICULAR.

7.2 A análise dos currículos será realizada pela Comissão Interna de Seleção, que classificará os candidatos obedecendo à ordem decrescente de pontuação de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos:

TITULAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a. Graduação em áreas afins (segunda graduação)	05
b. Especialização na área do perfil (item 3.2)	05
c. Mestrado na área do perfil (item 3.2)	10
d. Mestrado em áreas afins	05
e. Doutorado na área do perfil (item 3.2)	15
f. Doutorado (em áreas correlatas ao perfil inscrito)	10
SUBTOTAL 1	50
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
g. Experiência profissional como docente do perfil específico (ver item 3.2) em instituição de ensino superior (2,5 pontos por semestre)	10
h. Experiência profissional docente em cursos técnicos, profissionalizantes e de ensino superior diferente do curso em que pretende atuar (2,5 pontos por ano).	10
i. Experiência profissional de mercado na área específica descrita no perfil (2,5 pontos por ano).	10
j. Cursos de capacitação, encontros e jornadas de atualização na área em que pretende lecionar de acordo com o perfil escolhido, de no mínimo 80 horas, por certificação, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas (2,5 pontos por curso).	10
k. Publicações em anais de eventos acadêmicos, artigos ou capítulos de livros (2,5 pontos por publicação).	10



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

SUBTOTAL 2	50
TOTAL (1 + 2)	100

7.2.1 A titulação acadêmica das letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f” devem estar vinculadas à área do curso de conhecimento na qual o candidato pretende atuar e somente será válida mediante comprovação por meio do diploma, certificado ou certidão de conclusão, com validade máxima de 6 meses.

~~7.2.2 Os títulos acadêmicos não são cumulativos, sendo contabilizado o título que garante maior pontuação para o candidato.~~

7.2.2 Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e alteração subsequente, ou legislação anterior quando cabível.

7.2.3 A documentação comprobatória referente às letras de “e” a “h” somente serão válidas de acordo com os critérios do item 7.2.

7.3 Durante o procedimento de avaliação curricular só serão atribuídos pontos aos critérios estabelecidos no item 7.2 mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória.

7.3.1 Cada documento comprobatório só será aceito para apenas um único quesito no item 7.4.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos durante a avaliação curricular dos candidatos classificados, levando em consideração também o descrito no item 5.3.1.

9. DOS RECURSOS

9.1 A Secretaria de Estado da Educação da Ciência e da Tecnologia – SEECT/PB e a **FAPESQ/PB** tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada.

9.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado desta Chamada poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no Anexo II deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar.

9.3 Os recursos devem ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** através do <https://sigfapesq.ledes.net>.

9.4 Compete à FAPESQ e SEECT/PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

9.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ, no endereço www.fapesq.rpp.br.

9.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

10.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos habilitados na área de conhecimento, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

10.1.1 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

10.1.2 Maior nota da Experiência Profissional de acordo com o quadro do item 7.2;

10.1.3 Maior nota da Formação Acadêmica de acordo com o quadro do item 7.2;

10.1.4 Maior idade, de acordo com a data de nascimento.

11. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

11.1 O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 Os candidatos aprovados receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ) que é vinculada à Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia (SEECT/PB).

12.2 Serão concedidas bolsas a partir do início das atividades até sua conclusão para todas as funções postas neste edital.

12.3 O valor da bolsa será de acordo com o discriminado na tabela do item 3.2 deste edital.

12.4 A vigência das bolsas para a função de professor será de 05 (cinco) meses.

12.5 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

12.6 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer instituição.

12.7 O bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações dos bolsistas constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link: <http://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-maio-2020.pdf/view>.

12.8 Os candidatos devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação das bolsas junto a FAPESQ.

12.8.1 Para o caso dos bolsistas com vínculo empregatício, previstos neste Edital, será exigida a declaração do chefe imediato informando a disponibilidade de carga horária a ser dedicada ao projeto (Anexo IV deste Edital).

12.8.2 Para o caso dos bolsistas sem vínculo empregatício, previstos neste Edital, será exigida a declaração de não vínculo empregatício (Anexo III deste Edital).

12.9 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

12.10 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

- 13.1 Disponibilizar até 20 (vinte) horas semanais durante os turnos manhã e/ou tarde para participação nas atividades do projeto.
- 13.2 Auxiliar na organização e execução do projeto, no devido cumprimento das funções, de acordo com o perfil.
- 13.3 Participar ativamente das reuniões previstas pela coordenação do Projeto.
- 13.4 Estar disponível para prestar informações, a qualquer tempo, à Secretaria de Estado de Educação Ciência e Tecnologia, assim como à Coordenação do Projeto Limite do Visível.
- 13.5 Contribuir nas ações para o bom andamento das atividades do Projeto.
- 13.6 Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto, inclusive apresentação de relatórios técnicos parciais.
- 13.7 Auxiliar nas mídias e elaboração de documentação específica e padrão do projeto, como por exemplo: planilhas, cartilhas informativas, e-books, slides, ofícios, folders dentre outras mídias e instrumentos que sejam utilizadas para a formação das equipes e divulgação do Projeto.
- 13.8 Ter disponibilidade para viajar aos locais de realização das aulas presenciais.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

- 14.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas do Projeto, ocorrerão de forma contínua e sistemática na modalidade remota e semipresencial, por diligência in loco, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.
- 14.2 As ações também serão monitoradas pela SEECT/PB e FAPESQ/PB, por meio do acompanhamento e análise de indicadores.

15. DO DESLIGAMENTO

- 15.1 O Bolsista poderá ser desligado do Projeto caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Comissão de implementação do projeto convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades.
- 15.2 A partir de duas notificações de advertências emitidos pela Comissão de implementação do projeto, o bolsista poderá ser desligado do Projeto mediante informativo encaminhado pela Comissão de implementação do projeto.
- 15.3 O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático do projeto.
- 15.4 O afastamento injustificado do Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento da bolsa.
- 15.5 A Comissão de implementação do projeto poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

16.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado de Educação Ciência e Tecnologia – SEECT/PB sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.3 O presente edital e as bolsas contratadas poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SEECT/FAPESQ nº 93/2021.

16.4 Caberá à Comissão de implementação do projeto, a FAPESQ e a SEECT/PB a execução do processo seletivo definido neste Edital.

16.5 A execução do projeto será realizada de acordo com o orçamento aprovado.

16.6 Os deslocamentos e hospedagem dos professores para ministrar aulas nos outros polos serão custeadas por cada candidato aprovado na seleção.

16.7 Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital.

16.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Implementação do projeto.

17. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPAS
24 a 06/11/2022	Inscrições.
07/11/2022	Homologação das inscrições.
09/11/2022	Divulgação da classificação preliminar dos inscritos.
10 a 11/11/2022	Interposição de recurso.
14/11/2022	Divulgação do resultado da interposição do recurso.
16/11/2022	Resultado dos inscritos selecionados.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Campina Grande, 28 de outubro de 2022.

ROBERTO GERMANO COSTA
Presidente da FAPESQ

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador da Paraíba



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO I – VAGAS PARA PROFESSORES NAS UNIDADES ESCOLARES

PERFIL	MUNICÍPIO	UNIDADE	REGIME	PREVISÃO/DIAS DA SEMANA	TURNO ESTIMADO	VAGAS
01	JOÃO PESSOA	A DEFINIR	HÍBRIDO	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA	MANHÃ/TARDE	5 + CR
02	JOÃO PESSOA	A DEFINIR	HÍBRIDO	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA	MANHÃ/TARDE	1 + CR
03	JOÃO PESSOA	A DEFINIR	HÍBRIDO	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA	MANHÃ/TARDE	1 + CR
04	JOÃO PESSOA	A DEFINIR	HÍBRIDO	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA	MANHÃ/TARDE	1 + CR





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO II - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____
_____, portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) na **CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES DO PROJETO LIMITE DO VISÍVEL**, conforme o **EDITAL Nº 76/2022 SEECT/FAPESQ/PB**, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão Interna de Seleção da Coordenação Geral do Projeto na SEECT/PB em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a (s) seguinte (s) decisão (ões):

_____.

Os argumentos com os quais contesto a (s) referida (s) decisão (ões) são:

_____.

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____.

_____, _____ de novembro de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO

DECLARAÇÃO

Eu, Nome do candidato, residente na Rua ***** , nº ****, Bairro, Cidade, CEP, portador (a) da Identidade nº ***** e CPF nº ***** , declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, não possuir nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição empregadora.

_____, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

TIMBRE DA INSTITUIÇÃO AO QUAL O CANDIDATO ESTÁ VINCULADO

Declaramos para os devidos fins de prova junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, que é de interesse da **Nome da instituição** a participação de **Nome do candidato, Nº da matrícula**, como membro do projeto “LIMITE DO VISÍVEL”, através do Edital 76/2022 SEECT/FAPESQ, com carga horária de 20h semanais.

_____, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO

Eu, Nome do candidato, residente na Rua ***** , nº **** , Bairro, Cidade, CEP, portador (a) da Identidade nº ***** e CPF nº ***** , declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, que tenho disponibilidade para atuar no projeto no período de dezembro de 2022 a março de 2023, com carga horária de 20 horas semanais, conforme item 4.2.4 do Edital 76/2022 SEECT/FAPESQ/PB.

_____, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO VI - MATRIZES DOS CURSOS

GRADE CURRICULAR - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS			
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	3º SEMESTRE	4º SEMESTRE
Introdução a Programação (Python)	Programação Orientada à Objetos (Java)	Programação Web (Front-end)	Programação Móvel
Introdução à Computação e Lógica	Bancos de Dados (Relacional e Não Relacional)	Programação Web (Back-end)	Ciências de Dados
Legislação Aplicada e Ética Profissional	Engenharia de Software	Arquitetura de Software	Empreendedorismo
Metodologia do Trabalho Científico e Técnico	Sistemas Operacionais e Redes	Ferramentas de Desenvolvimento e Versionamento	Sistemas Operacionais para Servidores
Fundamentos Matemáticos para Computação	Modelagem e Análise de Sistemas	Gestão de Projetos	Teste de Software
Inglês Instrumental	Estrutura de Dados e Algoritmos	Metodologias Ágeis	Mercado de Trabalho e Carreira
Ambientes Operacionais: Windows e Linux	Projeto Integrador e Prática Profissional II	Padrões de Projeto	Projeto Integrador e Prática Profissional IV (TCC)
Projeto Integrador e Prática Profissional I		Inteligência Artificial	
		Projeto Integrador e Prática Profissional III	
GRADE CURRICULAR - CIÊNCIA DE DADOS			
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	3º SEMESTRE	4º SEMESTRE
Introdução a Programação (Python)	Programação Orientada à Objetos (Python)	Programação Web	Mineração de Dados



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Introdução à Computação e Lógica	Álgebra Vetorial e Linear	Engenharia de Software	Aprendizado de Máquina Não Supervisionado
Legislação Aplicada e Ética Profissional	Bancos de Dados Relacionais	Visualização de Dados	Modelagem Preditiva
Metodologia do Trabalho Científico e Técnico	Probabilidade e Estatística	Modelagem Estatística	Abordagem Distribuída de Processamento de Dados
Fundamentos Matemáticos para Computação	Estruturas de Dados e Algoritmos	Inteligência Artificial	Aprendizado de Máquina Supervisionado
Inglês Instrumental	Análise Exploratória de Dados	Business Intelligence	Aprendizado de Máquina Profundo
Ambientes Operacionais: Windows e Linux	Bancos de Dados Não Relacionais	Programação para Pré-processamento de Dados	Empreendedorismo
Projeto Integrador e Prática Profissional I	Projeto Integrador e Prática Profissional II	Projeto Integrador e Prática Profissional III	Mercado de Trabalho e Carreira
			Projeto Integrador e Prática Profissional IV (TCC)